Great Place To Work.
Certificada
Nov/2023 – Nov/2024
BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 44.173.023/0001-73

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

RT 316/2026

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer das limitações mencionadas no item da seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 5.a, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em cotas do Fundo de Investimento em Participações Mission 1.3 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.3"), no montante de R$ 50.173, representando 14,81% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do Mission 1.3 referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com opinião modificada em decorrência da ausência de demonstrações financeiras auditadas de investida relevante utilizada na mensuração de ativos detidos por aquele fundo.

Considerando que as informações financeiras do Mission 1.3 constituem elemento utilizado na mensuração do investimento registrado pelo Fundo, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre os possíveis reflexos desse assunto no valor do investimento reconhecido e nas demonstrações financeiras do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais

emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 291.651, representando 85,32% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento, com base nos valores das cotas divulgados pelas respectivas Administradoras;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, de assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para apuração, mensuração e registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.173.023/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**9.344**	**2,76%**	**4.320**	**2,88%**
Aplicações em operações compromissadas		**9.344**	**2,76%**	**4.320**	**2,88%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	9.344	2,76%	-	-
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	4.320	2,88%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**341.824**	**100,88%**	**151.195**	**100,77%**
Cotas de fundos de investimento		**341.824**	**100,88%**	**151.195**	**100,77%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	341.824	100,88%	151.195	100,77%
Despesas antecipadas		**7**	**0,00%**	**18**	**0,01%**
Despesas antecipadas		7	0,00%	18	0,01%
Total do ativo		**351.175**	**103,63%**	**155.533**	**103,66%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**12.317**	**3,63%**	**5.498**	**3,66%**
Taxa de administração e gestão	**9**	793	0,23%	756	0,50%
Consultoria e auditoria		15	0,00%	3	0,00%
Taxa de performance	**9**	10.694	3,16%	-	-
Derivativos	**7**	815	0,24%	4.737	3,16%
Total do passivo		**12.317**	**3,63%**	**5.496**	**3,66%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		291.706	86,09%	155.542	103,67%
Lucros acumulados		47.152	13,91%	(5.505)	-3,67%
Total do patrimônio líquido		**338.858**	**100,00%**	**150.037**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**351.175**	**103,63%**	**155.533**	**103,66%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.173.023/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		367	-
Letras do Tesouro Nacional		111	544
Notas do Tesouro Nacional		581	-
	4	**1.059**	**544**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		-	280
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	63.475	9.777
		63.475	**10.057**
Operações com derivativos			
Operações com derivativos	**7**	8.023	(4.743)
		8.023	**(4.743)**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(9.094)	(9.090)
Taxa de performance	**9/10**	(10.694)	-
		(19.788)	**(9.090)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(12)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(19)	(77)
Taxa de custódia	**10**	(38)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(32)	(194)
Outras	**10**	(11)	-
		(112)	**(271)**
Resultado do exercício		**52.657**	**(3.503)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**52.657**	**(3.503)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.173.023/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		**10.135**	**(2.002)**	**8.133**
Cotas integralizadas	**8**	145.407	-	145.407
Prejuízo do exercício		-	(3.503)	(3.503)
Em 31 de dezembro de 2024		**155.542**	**(5.505)**	**150.037**
Cotas integralizadas	**8**	136.164	-	136.164
Lucro do exercício		-	52.657	52.657
Em 31 de dezembro de 2025		**291.706**	**47.152**	**338.858**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.173.023/0001-73

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(9.057)	(9.035)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(9)	(73)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(12)	-
Pagamento de taxa de custódia	(38)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(21)	(212)
Outros pagamentos operacionais	(11)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.148)**	**(9.319)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(127.154)	(141.418)
Aplicações e Resgates com Derivativos	4.103	(8)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(123.051)**	**(141.426)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	136.164	145.407
Caixa líquido das atividades de financiamento	**136.164**	**145.407**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1.059**	**544**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**280**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.024**	**(4.514)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**4.320**	**8.834**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**9.344**	**4.320**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**52.657**	**(3.503)**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	-	(280)
Operações com derivativos	(8.023)	4.743
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(63.475)	(9.777)
Resultado com letras financeiras do tesouro	(367)	-
Resultado com letras do tesouro nacional	(111)	(544)
Resultado com notas do tesouro nacional	(581)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	11	(18)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	10.741	60
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.148)**	**(9.319)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ 44.173.023/0001-73
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Mission 1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 15 de fevereiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de setembro de 2023. O prazo de duração da Classe é determinado, encerrando-se em 10 anos contados a partir da data de primeira integralização, sendo que tal período pode ser estendido por um período adicional de até 2 anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas na forma prevista no Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Mission Co. Ltda. ("Gestor" ou "Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus prestadores de serviços essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos cotistas.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”), em substituição ao método indireto utilizado no exercício anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento em renda fixa", e "Cotas de fundo de investimento em participação", nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em títulos de renda fixa, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras Financeiras do Tesouro	9.344	-
Letras do Tesouro Nacional	-	4.320
Total	**9.344**	**4.320**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 1.059 (2024 – R$ 544) de títulos de renda fixa, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com operações compromissadas".

5. Cotas de fundos de investimento

Cotas de fundos de investimento em participação

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participação, conforme abaixo:

		31/12/2025		31/12/2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo de Investimento em Participações Mission 1.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada	53.077.704/0001-29	104.742.246,0000	171.695	104.742.246,0000	110.801
Fundo de Investimento em Participações Mission 1.2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada	55.912.298/0001-06	36.676.000,000	40.284	36.676.000,000	40.394
Fundo de Investimento em Participações Mission 1.3 Multiestratégia Responsabilidade Limitada	61.928.124/0001-26	47.015.696,0000	50.173	-	-
Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4 Multiestratégia Responsabilidade Limitada	62.352.680/0001-60	80.127.818,0000	79.670	-	-
Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada	63.513.679/0001-32	10.786,0045	2	-	-
Total			341.824		151.195

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 63.475 (2024 – R$ 9.777) com cotas de fundos de investimentos em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Participações Mission 1.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.1") foi constituído em 01 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 04 de março de 2024.

A gestão da carteira é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 10 anos e destina-se a investidores profissionais.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo. Em caráter suplementar, também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no Regulamento.

As demonstrações financeiras do Mission 1.1 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de maio de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Participações Mission 1.2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1.2 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.2") foi constituído em 12 de julho de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 11 de outubro de 2024.

Possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 10 anos e destina-se a investidores profissionais.

A gestão da carteira é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo. Em caráter suplementar, também poderá buscar a valorização de suas Cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros.

As demonstrações financeiras do Mission 1.2 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de maio de 2026, sem modificações.

Fundo de Investimento em Participações Mission 1.3 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1.3 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.3") foi constituído em 27 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de agosto de 2025.

Possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 28 de setembro de 2033 e destina-se a Investidores Profissionais.

A gestão da carteira é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em ações, bônus de subscrição, debentures conversíveis em ações e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos dessas participações, incluindo cotas emitidas por fundos de investimento em participações.

As demonstrações financeiras do Mission 1.3 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de maio de 2026, com abstenção de opinião.

Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.4") foi constituída em 21 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 24 de novembro de 2025.

Possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 28 de setembro de 2033 e destina-se a Investidores Profissionais.

A gestão da carteira é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos dessas participações, incluindo cotas emitidas por fundos de investimento em participações e Fundos Veículo.

Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Participações Mission 1.4.1 Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Mission 1.4,1") foi constituída em 04 de novembro de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de novembro de 2025.

Possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 28 de setembro de 2033 e destina-se a Investidores Profissionais.

A gestão da carteira é realizada pela Mission Co. Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas ("sociedades alvo"), bem como títulos e valores mobiliários representativos dessas participações, devendo quaisquer destes ativos estar necessariamente em consonância com os objetivos da Classe.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe. A Classe e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Riscos de Mercado

1) Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações.

Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo ao Administrador e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

2) Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

3) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos

nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

4) Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei nº 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para esta Classe, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pela Classe.

A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

5) Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

6) Morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

7) Arbitragem: O Regulamento da Classe prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

8) Associados ao COVID-19 e outras pandemias/epidemias: A pandemia do COVID-19 vem sujeitando empresas e mercados de todo o mundo a eventos adversos, tais como: (i) calamidade pública; (ii) força maior; (iii) interrupção na cadeia de suprimentos; (iv) interrupções e fechamentos de fábricas, centros de distribuição, instalações, lojas e escritórios; (v) redução do número de funcionários e prestadores de serviço em atividade em razão de quarentena, afastamento médico, greves, entre outros fatores; (vi) declínio de produtividade decorrente da necessidade de trabalho remoto de funcionários, prestadores de serviços, entre outros; (vii) restrições de viagens, locomoção e distanciamento social; (viii) aumento dos riscos de segurança cibernética, em especial os decorrentes do aumento de funcionários e prestadores de serviço realizando trabalho remoto; (ix) saturação da capacidade suportada pela estrutura de tecnologia da informação; (x) efeitos de desaceleração econômica a nível global e nacional; (xi) diminuição de consumo em razão de quarentena, restrições de viagens, distanciamento social ou outros fatores de prevenção; (xii) aumento do valor, falta ou escassez, de matéria-prima, energia, bens de capital, bens de capital e insumos; (xiii) inacessibilidade a mercados financeiros e de capitais; (xiv) volatilidade dos mercados financeiros e de capitais; (xv) redução ou falta de capital de giro; (xvi) inadimplementos de obrigações e dívidas, renegociações de obrigações e dívidas, vencimento antecipado de obrigações e dívidas, aceleração de obrigação e dívidas, moratórias, waivers, falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, entre outros; (xvii) medidas governamentais tomadas com o intuito de reduzir a transmissão e contaminação pelo COVID-19; e (xviii) medidas governamentais e/ou regulatórias tomadas com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia do COVID-19.

Qualquer dos eventos acima pode afetar adversamente o desempenho da Classe. Qualquer dos eventos acima também pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e o resultado operacional das Sociedades Investidas.

Riscos Relacionados a Classe

9) Riscos de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da Primeira Emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo para entrada em funcionamento da Classe definido no Regulamento não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe liquidada. Na eventualidade de tal montante mínimo, mas não a totalidade do valor da Primeira Emissão definido no Regulamento ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a oferta de cotas representativa da Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

10) Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

11) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros**:** A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira, de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

12) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

13) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

14) Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

15) Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

16) Risco de Amortização em Ativos**:** Em caso de iliquidez dos ativos integrantes da Carteira, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos aos Cotistas, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

17) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, os Cotistas poderão receber ativos da Carteira em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

18) Risco de Potencial Conflito de Interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual os Cotistas, o Administrador e/ou a Gestora, bem como suas Partes Relacionadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, da Gestora e/ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvos que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

19) Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

20) Risco de Investimento no Exterior: A Classe poderá manter até 20% (vinte por cento) do Capital Comprometido investido em ativos negociados no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação da moeda brasileira em relação a outras moedas. Os investimentos no exterior feitos pela Classe estarão expostos ainda a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

21) Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma da Cláusula 11.10 (iv) deste Anexo, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

22) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo

23) Riscos Relacionados às Sociedades Alvo: A Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira da Classe e o valor das Cotas.

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento.

Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira da Classe.

Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e as Cotas.

24) Risco de crédito de títulos públicos e/ou debentures da Carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a Carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debentures conversíveis de emissão das Sociedades Investidas) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.

Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debentures de Sociedades Investidas poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Investida emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada.

Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debentures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Investida, a liquidação de debentures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debentures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

25) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo**:** Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas.

Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

26) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, o própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

27) Risco de diluição: Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

28) Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

29) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

30) Risco de Investimento Conjunto da Classe com o Veículo Internacional: Na forma prevista no Regulamento, a Classe investirá em Ativos Alvo em conjunto com o Veículo Internacional em proporções a serem definidas pela Gestora em cada oportunidade de investimento. A política de investimento conjunto entre a Classe e o Veículo Internacional, que levará em consideração a conversão para moeda brasileira do capital comprometido em moeda estrangeira pelos investidores do Veículo Internacional em cada oportunidade de investimento, poderá resultar numa variação das participações da Classe e do Veículo Internacional em cada Ativo Alvo investido.

31) Risco de Coinvestimento - Participação Minoritária nas Sociedades Alvo: A Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não pelo Administrador e/ou da Gestora e/ou Partes Relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe.

O Coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um Coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um Coinvestidor ou Coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

32) Risco de Coinvestimento - Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir em Ativos Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo

Administrador e/ou da Gestora. Em caso de Coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em Coinvestimento pelos Cotistas, e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.
Riscos de Liquidez

33) Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

34) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas**:** Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da Carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua Carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe.

35) Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da Carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

36) Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Além disso, o Cotista somente poderá negociar as Cotas após a alteração do Regulamento. Não há qualquer garantia do Administrador, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

37) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado**:** A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe.

Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos doa Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

38) Risco tributário: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados.

No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Alvos, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, as Sociedades Alvo, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Sociedade Alvo, bem como a rentabilidade de suas Cotas, dos Ativos Financeiros e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

39) Risco Ambiental: A Classe está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos à Classe.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

As operações de swap foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía as seguintes operações em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos:

31/12/2025			
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
BANCO BTG PACTUAL S/A	2.076	(43)	De 181 a 360 dias
BANCO BTG PACTUAL S/A	40.038	(772)	De 181 a 360 dias
	42.114	**(815)**	

31/12/2024			
Contraparte	**Valor referencial**	**Diferencial a pagar**	**Faixas de vencimento (n° de dias)**
BANCO BTG PACTUAL S/A	39.968	(4.580)	De 181 a 360 dias
BANCO BTG PACTUAL S/A	1.611	(157)	De 181 a 360 dias
	41.579	**(4.737)**	

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou operações com instrumentos financeiros derivativos e obteve resultado de R$ 8.023 (2024 – R$ 4.743) apresentado na Demonstração do resultado do exercício e resultado abrangente em “Operações com derivativos”.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por 10 subclasses, sendo elas, Subclasse A1, Subclasse A2, Subclasse A3, Subclasse A4, Subclasse A5, Subclasse A6, Subclasse A7, Subclasse A8, Subclasse A9, e Subclasse B, as quais conferirão direitos econômico-financeiros distintos entre os Cotistas, conforme detalhado no Regulamento.

Emissões

A Classe emitirá 750.000 Cotas, com valor unitário de R$1,00 (um real), totalizando o valor R$ 750. Eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante proposta da Gestora e prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou para integralização a prazo, conforme estipulado no ato que aprovar a emissão de Cotas, nos termos do Regulamento, e observadas as condições estabelecidas no Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento. Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em atendimento às Chamadas de Capital responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo na hipótese de não cumprimento de sua obrigação de integralização das Cotas por ele subscritas.
As Cotas serão integralizadas em atendimento às chamadas de capital pelo preço de integralização.

A integralização de Cotas será realizada em moeda corrente nacional e por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas conforme descritas abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
Subclasses	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**
Subclasse A1	12.016	12.016.219,0200	12.878	12.877.968,6100
Subclasse A2	24.346	24.346.400,2500	26.111	26.111.180,2700
Subclasse A3	7.361	7.360.600,0000	7.842	7.841.870,0000
Subclasse A4	18.707	18.707.000,5200	19.990	19.990.150,5400
Subclasse A5	14.612	14.612.000,0000	15.567	15.567.400,0000
Subclasse A6	13.000	13.000.000,2600	13.850	13.850.000,2700
Subclasse A9	38.870	38.870.000,0000	41.412	41.411.500,0000
Subclasse B	7.252	7.252.700,0000	7.757	7.756.815,0000
Total	**136.164**	**136.164.920,0500**	**145.407**	**145.406.884,6900**

Os saldos de cotas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão descritos conforme abaixo:

	Quantidade	
Subclasses	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Subclasse A1	25.742.439,4300	13.726.220,4100
Subclasse A2	52.157.480,5400	27.811.080,2900
Subclasse A3	15.768.670,0000	8.408.070,0000
Subclasse A4	40.076.151,1000	21.369.150,5800
Subclasse A5	31.303.400,0000	16.691.400,0000
Subclasse A6	27.850.000,5500	14.850.000,2900
Subclasse A9	83.271.500,0000	44.401.500,0000
Subclasse B	15.537.515,0000	8.284.815,0000
Total	**291.707.156,6200**	**155.542.236,5700**

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance e Ingresso

Taxa de Administração

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração prestados pelo Administrador e pelo Custodiante, conforme o caso, a Classe pagará ao Administrador uma remuneração correspondente a (i) 0,13% ao ano aplicado sobre a parcela do Patrimônio Líquido de até R$ 200.000; e (ii) 0,10% ao ano aplicado sobre a parcela do Patrimônio Líquido que exceder R$ 200.000, observado o valor mensal mínimo de R$ 20 (vinte mil reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, a Gestora fará jus a uma remuneração, a ser paga pelos Cotistas Subclasse A, apurada conforme abaixo:

i. Durante o período de investimento, a remuneração da Gestora será paga pelo Cotista Subclasse A conforme a respectiva subclasse por ele subscrita, observando-se a tabela abaixo, e incidirá sobre o valor do capital comprometido do respectivo Cotista.

ii. Durante o Período de Desinvestimento, a Remuneração da Gestora será paga pela Cotista subclasse A conforme a respectiva subclasse d por ele subscrita, observando-se a tabela abaixo, e incidirá sobre o valor do Capital Investido Líquido do respectivo Cotista.

Subclasse	%
A1	2,00%
A2	1,98%
A3	1,95%
A4	1,90%
A5	1,81%
A6	1,75%
A7	1,68%
A8	1,60%
A9	1,50%

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 9.094 (2024 – R$ 9.090) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Taxa de administração e gestão”. O valor a pagar para a Administradora e Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 793 (2024 – R$ 756).

Taxa de Performance

Pelo desempenho da carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de performance, calculada sobre o excesso do valor distribuído aos Cotistas em relação ao capital integralizado por esses Cotistas.

Até que os Cotistas tenham recebido distribuições (a título de amortização ou resgate de Cotas) correspondente a totalidade do valor do capital integralizado das suas respectivas cotas e o respectivo valor de retorno preferencial, a Gestora não fará jus ao pagamento da Taxa de Performance.

Após o pagamento da totalidade do valor do capital integralizado e do retorno preferencial aos Cotistas, todo e qualquer valor de amortização e/ou resgate de Cotas até o valor de Catch-up será destinado e pago exclusivamente à Gestora a título de taxa de performance.

Para os fins da Cláusula acima, "*Catch-Up*" significa o valor equivalente a 20% da soma (i) do Retorno Preferencial pago aos Cotistas; e (ii) o valor pago a Gestora a título de *Catch-Up*.

Após o pagamento da totalidade do valor do capital integralizado aos Cotistas, do retorno preferencial e do *Catch-Up* mencionados acima, todo e qualquer valor de amortização ou resgate de Cotas será pago na proporção de (i) 80% aos Cotistas, a título de distribuição, e (ii) 20% à Gestora, a título de taxa de performance.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 10.694 (2024 – R$ 0) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Taxa de administração e gestão". O valor a pagar para a Gestora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 10.694 (2024 – R$ 0).

Taxa de Ingresso e Saida

A Classe não cobrará taxa de ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	9.094	5,02%	9.090	9,29%
Taxa de performance	10.694	5,90%	-	-
Despesa de consultoria jurídica	12	0,01%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	19	0,01%	77	0,08%
Despesas de taxa de custódia	38	0,02%	-	-
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	32	0,02%	194	0,20%
Outras despesas	11	0,01%	-	-
Total	19.900	10,99%	9.361	9,57%
PL médio do exercício	181.072		97.834	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A1	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1476	20,31%
2024	0,9539	20,59%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A2	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1482	20,30%
2024	0.9545	21,54%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A3	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1478	20,47%
2024	0,9528	22,81%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A4	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1490	20,53%
2024	0,9533	27,90%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A5	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1533	20,32%
2024	0,9586	21,76%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A6	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1559	20,21%
2024	0,9616	20,11%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse A9	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,1658	19,94%
2024	0,9720	18,39%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade Subclasse B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1,2815	23,73%
2024	1,0357	5,25%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Mission Co. Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor. Além disso, são consideradas transações com partes relacionadas as divulgações nas notas explicativas nº 4, 5, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de dezembro de 2025, que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1